

JORNAL DO BRASIL

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1980

Vice-Presidente Executivo: M. F. do Nascimento Brito
Editor: Walter Fontoura

Diretora-Presidente: Condessa Pereira Carneiro

Diretor: Bernard de Costa Campos
Diretor: Lywal Salles

Realismo Mágico

*Assembleia
Const*

A idéia da Constituinte voltou por uma fórmula tão ambígua que é atribuída ao mesmo tempo, com pequena variante, ao purismo democrático da Oposição e ao casuismo maquiavélico do Governo. Pela receita do PP, o Congresso a ser eleito em 1982 receberia poderes constituintes limitados a um período de seis a 10 meses, durante o qual daria ao país uma nova Constituição verdadeiramente democrática, sem prejuízo de sua capacidade legislativa normal. O PMDB, por um de seus representantes na Câmara, imagina a transformação do Congresso em Constituinte por dois anos (de 1982 a 1984) mas como recurso de que lançariam mão os estrategistas governamentais movidos, segundo essa versão, pelo "pavor de perder as eleições".

Essa curiosa e surpreendente ambigüidade não impede que se examine a nova fórmula da Constituinte do ponto-de-vista de seu interesse maior e mais sério, que é revelado sem dúvida pelo Partido Popular. Se fosse verdadeira a face acusatória do discurso oposicionista, modelada pela voz implacável do PMDB, está visto que a própria Oposição nada teria a objetar, pois ela própria, por uma de suas grandes figuras, considera a Constituinte condição *sine qua* para voltarmos à normalidade institucional. Além disso, dado que contra a idéia da Constituinte só existe o argumento da oportunidade e do cabimento, a iniciativa da convocação — por qualquer das fórmulas exibidas neste começo de semana — seria do Presidente da República e já se trataria de fato cuja natureza transcendente não caberia discutir. Nesta hipótese, a tese da Constituinte se teria firmado em tal plano que com ela teriam desaparecido praticamente todas as idéias em debate e todos os problemas em via de solução gradual, inclusive a Revolução em seu movimen-

to de retorno às fontes liberais de inspiração do movimento político-militar de 1964.

Não é disto no entanto que se trata, mas de verificar até que ponto se tornou viável e interessante a tese da Constituinte na fórmula engenhosa imaginada e defendida pelo presidente do Partido Popular. Por que atribuir ao futuro Congresso poderes constituintes por prazo tão curto? Por amor à magia de um texto em que se lesse a palavra *Constituinte*? A vitória dessa fórmula nos levaria ao mundo do realismo mágico, no qual o Congresso teria tomado as dimensões fantásticas do incrível Hulk para em seguida verificar ter sofrido na realidade constitucional uma diminuição de todo injustificável. Normalmente, o Congresso estará investido de poderes constituintes os mais amplos por toda a legislatura de quatro anos e não apenas durante os 10 meses da receita do PP.

É inquestionável que o futuro Congresso terá mais representatividade do que o atual, eleito sob a vigência do AI-5, como recorda o presidente do PP. Mas com a outorga expressa ou não dos poderes constituintes, terá sido eleito em 1982 ainda em vigor a Emenda Constitucional nº 1, cuja presença é igualmente indicada como aviltante da majestade do Poder Legislativo.

As oposições voltaram, pelo visto, ao realismo mágico, inebriadas talvez, em maior ou menor grau, pelo vinho da eleição direta para governador, do qual não se pode dizer que não seja de boa cepa por ter sido restaurada pelo atual Congresso. Daqui até 1982, as fórmulas mágicas vão-se multiplicar na imaginação dos Partidos e dos homens. E acabará prevalecendo a magia da pura e objetiva realidade institucional.